



- LEI Nº 420, de 20 de Abril de 1963
Modifica o critério da cobrança do Imposto de Diversões - Título V., do Cód. Tributário, Lei n.328, de 4 de Novembro de 1961.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica extinto o adicional do Imposto de Diversões outorgado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística I.B.G.E, criado por força do Decreto Federal n.4.181, de 16 de Março de 1942, que passa a ser arrecadado, diretamente, pelo Município de Ouro Fino;

Art.2º - Nos Cinemas e Casas de Diversões, em locais permanentes, onde são cobrados ingressos, a arrecadação do Imposto de Diversões de que fala o Título V, do Código Tributário, Lei n.328, de 4 de Novembro de 1961, será feita, exclusivamente, pelo Município, da seguinte forma:

- a)- até 500 lugares - Taxa fixa anual deCr\$ 420.000,00
- b)- de 501 a 1.000 " - Taxa fixa anual deCr\$ 720.000,00
- c)- de mais de 1.001 " - Taxa fixa anual deCr\$ 960.000,00

§ Único - A importância correspondente à categoria será dividida em doze(12) parcelas iguais, recolhíveis, mensalmente, até o último dia de cada mês e, expirado o prazo, sofrerá o acréscimo de dez - por cento (10%), de multa;

Art.3º - Para os Estabelecimentos ou Casas de Diversões não permanentes, onde são cobrados ingressos, o imposto incidirá na base de vinte por cento (20%);

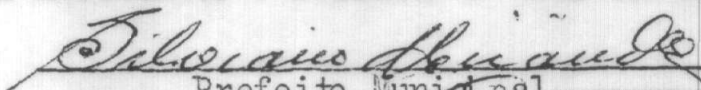
Art.4º - Nos estabelecimentos ou Casas de Diversões onde não cobrados ingressos, o imposto será arrecadado de acordo com a seguinte Tabela:

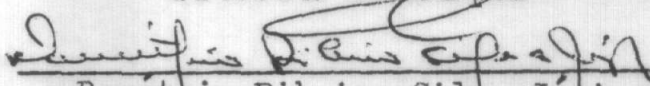
- | | |
|-------------------------------------|----------|
| a)- de grande movimento - por dia - | 2.000,00 |
| b)- de médio movimento - " " - | 1.000,00 |
| c)- de pequeno movimento " " - | 500,00 |
| d)- de mínimo movimento " " - | 200,00 |

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 20(vinte)- dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta e três (1963).


Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior

(Chefe do Serv.Ed.resp.também Secretária)